



INFORMAÇÃO SEI Nº 0129873/2015 - SAP.UPR

Joinville, 25 de junho de 2015.

CONCORRÊNCIA Nº 060/2015 - EDITAL SEI Nº 0097748/2015 - SAP.UPR

**Contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas Adriano Schondermark, Alceu Koentopp, Arnaldo Moreira Douat, Bento Torquato da Rocha, Comandante Paulo Serra, Dona Elza Meinert, Farroupilha, Paulo Schneider e São Roque, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidades II**

ESCLARECIMENTO VII

**Recebido em 18.06.2015 às 11h46**

1. As planilhas que possuem item "Pré-misturado a quente com polímero" trazem o mesmo com suas quantidades expressas em "m³". Antes da revisão desde edital, este mesmo serviço apresentava o preço unitário de referência de R\$ 401,81/m³, sendo agora reduzido para R\$ 250,88/m³. Qual é a justificativa para esta queda no preço unitário deste serviço, sendo que nos últimos meses ocorreram aumentos significativos nos preços dos produtos asfálticos? Os quantitativos informados e suas respectivas unidades em m³ estão corretos? Diante do exposto, e atentando para o item de julgamento 10.3.8 do presente edital, que desclassifica a Proponente que apresentar valores unitários ou totais superiores aos estimados ou manifestadamente inexequíveis, como se deve proceder?

**Resposta:** Conforme Ofício DLC-006/2015, a Empresa Strata Engenharia Ltda. responsável pela elaboração dos projetos e orçamentos manifestou-se nos seguintes termos: "devido à revisão e correção em um erro de composição do preço da usinagem do material "Pré-misturado a quente com polímero", o preço unitário deste item foi reajustado para R\$ 250,88/m³. Os quantitativos informados e suas respectivas unidades em m³ estão corretas." Assim, considerando a manifestação da empresa responsável pela elaboração dos projetos e orçamentos, devem ser observadas as regras editalícias, inclusive quanto ao item 10.3.8.

Silvia Mello Alves  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 019/2015



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MELLO ALVES, Servidor (a) Público (a)**, em 29/06/2015, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129873** e o código CRC **0F514D5C**.